



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Anexo II do Projeto de Lei PMSA nº 56/2019, que dispõe sobre a reclassificação de cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O anexo II do Projeto de Lei PMSA nº 56/2019 será acrescido de cargo com a seguinte redação:

ANEXO II

RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2020

CARGO	TABELA	CLASSE ATUAL	C L A S S E RECLASSIFICADA
Agente Cultural	I	IX	XIII

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

O PL 56/2019 de autoria do executivo visa reclassificar cargos da Administração Direta e Indireta, porém não foi contemplado o cargo de “Agente Cultural”.

A reclassificação para o cargo de Agente Cultural fundamenta-se em dois eixos principais; a transformação das funções e atribuições da categoria, visto que este cargo recebeu nos últimos anos incumbências adicionais, de maior complexidade e responsabilidade, exigindo assim uma maior qualificação e constante aprimoramento técnico e teórico.

Inúmeros cargos (ambos correlatos) espalhados pelo país demonstram uma defasagem do piso salarial do cargo de Agente Cultural na prefeitura de Santo André, além de não possuir nenhuma forma de promoção que possa contribuir na valorização, crescimento pessoal,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

profissional e intelectual, além de reconhecer o tempo de permanência na instituição e sua participação na construção cultural do Município e da Secretaria de Cultura.

COMPARATIVO DE SALÁRIOS

AGENTE CULTURAL			
Cidade	Ano	Salário	Fonte
Santo André	2018	R\$ 2.580,40	PMS André
São Bernardo	2018	R\$ 3.188,32 a 4.135,22	PMSB Campo
SESC	2018	R\$ 5.503,00	SESC
Guarulhos	2018	R\$ 3.501,91 a 6.376,94	PM Guarulhos
Caged	2018	R\$ 3.968,82	Salario.com.br

Portanto, a emenda tem como finalidade a inclusão do cargo de Agente Cultural, hoje na Tabela I, Classe VIII, reclassificando-o para Tabela I, Classe XIII.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de novembro de 2019

Ver. Eduardo Leite
VEREADOR